

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.384 - DE 25 DE JUNHO DE 1.985.-

Cria cargos no Quadro Geral dos Servidores Municipais.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro Geral dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 1.815/69, mais 25 (vinte e cinco) cargos de Motorista, Padrão TO.2.5 e 20 (vinte) cargos de Operador de Máquinas Rodoviárias, Padrão TO.2.5.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias.

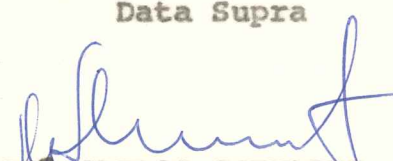
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 25 de junho de 1.985.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

  
ERNY CARLOS HELLER  
- Prefeito -

  
JOSE CARLOS SCHWARTZ  
- Secretário Geral -